



PORTARIA Nº 000502/2025 - DE 06/06/2025.

INSTITUI COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos inscritos nos editais fomentados com recursos da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a importância de se instituir Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização responsável por Gerenciar, acompanhar, fiscalizar e homologar os resultados das fases dos processos de classificação e habilitação dos Editais de Chamamento Público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com os decretos Federais nº 11.740/2023, nº 12.257/2024 e Decreto de Fomento do sistema de financiamento à cultura nº 11.453/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos editais, realizados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, através da SECTEL, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de sua regulamentação conforme o decreto federal nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 12.409/2025, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e nas condições estabelecidas nos editais.





Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTE:

a) – Presidente: Pedro José Lucindo - Matrícula: 10388

b) – Membro: Júlio Elias Rigoni - Matrícula: 10569

c) – Membro: Ananda de Oliveira - Matrícula: 010956

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Servidor e Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL - Pedro José Lucindo.

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I. Gerenciar, Acompanhar e fiscalizar a elaboração e fazer lançar editais de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.399/2022 e seus respectivos decretos.

II. Acompanhar e fiscalizar e definir através de critérios técnicos, a seleção dos editais realizados com recursos provenientes da Aldir Blanc, em conformidade com às determinações da Lei Aldir Blanc no que for necessário, emitindo parecer no que lhe couber;

III. Acompanhar, fiscalizar e efetivar a aplicabilidade das cláusulas estabelecidas pelos Termos de Execução Cultural e termos de parceria acordados entre a Compromitente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, e o Compromissado (Agente Cultural pessoa física ou jurídica), bem como nas sanções dispostas no mesmo durante todas as etapas até prestação de contas final;

IV. Encaminhar parecer final da análise dos solicitantes para publicação em Diário Oficial do Município e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de RioBananal/ES;

V. Acompanhar e/ou analisar os aspectos documentais e regimentais de todos os editais referente a Lei Aldir Blanc; Art. 4º - O Presidente da Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização, Pedro José Lucindo, ficará responsável por coordenar as atividades da Comissão bem como representa-la em questões relacionadas aos processos seletivos/ou editais.

Art. 5º - O período de vigência desta Comissão será enquanto perdurarem os trabalhos de execução da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Município de Rio Bananal-ES.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.





Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Rio Bananal/ES, 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de
dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

